



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**CONCURSO DE PASSISTAS – CARNAVAL 2019
V MOSTRA DE PASSISTAS MIRIM E INFANTIL DO RECIFE**

REGULAMENTO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Artigo 1º - O Concurso de Passistas e a V Mostra de Passistas Mirim e Infantil do Recife têm por finalidade valorizar a singularidade do Carnaval do Recife, através da dança do Frevo e de seus artistas anônimos.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 2º - As Inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Posto Credenciado localizado no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925 (térreo), Bairro do Recife, nos dias úteis no período de **10 a 25 de janeiro de 2019**, das 09 às 17 horas, para as categorias do **Concurso de Passistas**: 1) Passista Adulto - Masculino e Feminino; 2) Passista Juvenil I - Masculino e Feminino; 3) Passista Juvenil II – Masculino e Feminino; 4) Passista de Rua (Passista Folião) – Masculino e Feminino e para as categorias da **V Mostra de Passistas Mirim e Infantil**: 1) Passistas Mirim - Masculino e Feminino; 2) Passista Infantil - Masculino e Feminino.

§ 1º - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão entregar os documentos contidos no Anexo I (Pessoa Física) em envelope devidamente identificado, com páginas numeradas;

§ 2º - Os menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar mediante apresentação de autorização, acompanhado de documento dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo Anexo II;

§ 3º - Para as Categorias de Passista de Rua (Passista Folião) Masculino e Feminino, somente poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos. Essa categoria se caracteriza pela liberdade proposta pela dança do Frevo e não escolarização.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO

Artigo 3º - O Concurso acontecerá nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2019**, de acordo com a categoria na qual o candidato estiver inscrito:

Dia 16 de fevereiro de 2019 – Juvenil Masculino e Feminino; Passista de Rua (Passista Folião) Masculino; Mirim Masculino e Feminino.

Dia 17 de fevereiro de 2019 – Adulto Masculino e Feminino; Passista de Rua (Passista Folião) Feminino; Infantil Masculino e Feminino.

§ 1º - As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética;

§ 2º - O tempo de apresentação para cada candidato (a) será de até 02 (dois) minutos;

§ 3º - O figurino é de livre escolha de cada candidato (a);

Artigo 4º - Não haverá escolha de músicas por parte dos candidatos para suas apresentações.

§ 1º - As apresentações acontecerão no Pátio de São Pedro, Bairro de São José, sempre a partir das 17 (dezessete) horas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (Exemplo: 9,8 – 8,7 – etc.).

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, selecionados entre pessoas ligadas à Dança e/ou às Agremiações.

Artigo 6º - Os itens a serem observados no julgamento serão os seguintes:

- **A diversidade de passos;**
- **A continuidade e os elementos de ligação;**
- **A harmonia entre a música e a dança.**

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Artigo 7º - Serão atribuídos troféus aos vencedores, além da premiação, conforme quadro abaixo:

Item	Categoria	1º lugar	2º lugar
01	Passista Adulto – Masculino (a partir dos 18 anos)	1.800,00	1.200,00
02	Passista Adulto – Feminino (a partir dos 18 anos)	1.800,00	1.200,00
03	Passista Juvenil I – Masculino (de 12 anos aos 14 anos, 11 meses e 29 dias)	1.200,00	840,00
04	Passista Juvenil I – Feminino (de 12 anos aos 14 anos, 11 meses e 29 dias)	1.200,00	840,00
05	Passista Juvenil II – Masculino (de 15 a 17 anos, 11 meses e 29 dias)	1.200,00	840,00
06	Passista Juvenil II – Feminino (de 15 a 17 anos, 11 meses e 29 dias)	1.200,00	840,00
07	Passista de Rua (Passista Folião) Masculino (a partir dos 18 anos)	1.800,00	-
08	Passista de Rua (Passista Foliã) Feminino (a partir dos 18 anos)	1.800,00	-
09	Passista Mirim Masculino e Feminino (de 06 anos aos 08 anos, 11 meses e 29 dias)	-	-
10	Passista Infantil Masculino e Feminino (de 09 anos aos 11 anos, 11 meses e 29 dias)	-	-
	TOTAL DE INVESTIMENTOS: R\$ 17.760,00		

§1ª - Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os impostos legais;

§2ª - Aos participantes da V Mostra de Passistas Mirim e Infantil do Recife não será concedida premiação, apenas medalha e certificado de participação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º – O (a) candidato (a) que provocar qualquer tipo de transtorno, dentro da área que compreende o Concurso, ou perante outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, ficando impedido de participar do Concurso nos próximos 2 (dois) anos.

Artigo 9º – À Coordenação é conferido o direito adotar as providências necessárias que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Artigo 10º – Do resultado, qualquer concorrente poderá apresentar recurso administrativo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado logo após a apuração, no mesmo dia da realização do Concurso.

Parágrafo Único – O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao concorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa de observação subjetiva dos membros da comissão.

Artigo 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Artigo 12º – Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura da Cidade do Recife, sem nenhum ônus para a mesma.

Artigo 13º – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR